


RELATÓRIO Nº : 201503568
EXERCÍCIO : 2014
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/MDIC
CIDADE : BRASÍLIA-DF

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, combinado com o inciso VII do art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria e no Parecer de Dirigente do Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, relativa à Prestação de Contas Anual apresentada pela Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis definidos em consonância com o art. 10 da IN/TCU n.º 63/2010 c/c o art. 6º da Decisão Normativas TCU n.º 140/2014, relativos os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014.

Diante do exposto, com vistas ao atendimento do art. 7º da Lei n.º 8.443/92, encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União a presente peça, por meio do sistema e-Contas/TCU, para composição do processo de contas, necessário ao julgamento de que trata o inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2015.


ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior